

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Prestar cuidados aos doentes conforme estabelecido; administrar a medicação prescrita, fazer curativos simples e controlar os sinais vitais do paciente; executar tratamentos diversos, tais como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulizações, entre outros; colher material para exame de laboratório; auxiliar o médico durante a realização de exames e tratamento; operar o equipamento de esterilização; fazer as anotações devidas no prontuário do doente; auxiliar nas intervenções cirúrgicas; retirar, lavar, secar e lubrificar todo o material cirúrgico; dispor os instrumentos cirúrgicos sobre a mesa apropriada; conferir o material cirúrgico.

Requisitos para Provimento

Certificado de conclusão do curso de nível médio (antigo segundo grau), acrescido de curso de Técnico de Enfermagem, expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial, com registro em conselho de classe.

Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Efetuar análise qualitativa dos documentos a serem digitados; devolver documentos com informações insuficientes às especificações do programa de entrada de dados; preparar os documentos a serem digitados; selecionar os disquetes necessários à execução das tarefas, a fim de incluir e alterar diversos dados através da digitação; gravar as informações digitadas nos respectivos arquivos, em disquete ou winchester, para posterior processamento das informações e impressão dos relatórios; efetuar back up de todos os arquivos ao término de cada processamento para efeito de segurança; acompanhar ou executar a instalação dos equipamentos, bem como chamar o técnico quando o equipamento necessitar de manutenção corretiva e preventiva; arquivar os disquetes, controlando sua utilização, classificando-os de acordo com os critérios apropriados; executar atividades relativas à guarda, conservação, segurança e controle de áreas magnéticas, manuais e/ou documentos.

Requisitos para Provimento

Certificado de conclusão do curso de nível médio (antigo segundo grau), acrescido de curso de Técnico de Informática, expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial.

Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar coleta de amostras para exames de sangue, secreções, linfa; realizar, sob supervisão do Bioquímico, exames de patologia clínica, pesquisa de anticorpos irregulares, prova de compatibilidade, prova reversa, teste de aglutinação direta, pesquisa de antígeno DU fraco, controle de qualidade dos reagentes e exames; supervisionar a esterilização do laboratório; atuar na captação de doadores de sangue; realizar análise físico-química e microbiológica da água em geral; auxiliar nas aulas práticas de laboratório; participar de reuniões administrativas/docentes.

Requisitos para Provimento

Certificado de conclusão do curso de nível médio, acrescido de curso de Técnico de Laboratório, expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial, com registro em conselho de classe.

Cargo: TRANSCRITOR EM BRAILLE
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Revisar textos escritos no sistema Braille, utilizar corretamente os códigos de notações de matemática, física, química, demais ciências; ler textos transcritos em português ou em língua estrangeira, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Requisitos para Provimento

Diploma de ensino médio completo acrescido de habilitação no sistema braille, expedidos por órgãos oficiais e reconhecidos pelo Ministério da Educação ou por entidades representativas dos deficientes visuais, ou que tenha exercido o ofício por pelo menos três anos com a devida comprovação de conhecimento das normas técnicas de, ao menos, um programa de computador de transcrição de textos em braille e de manuseio de impressora braille.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Apoiar administrativa e tecnicamente a autoridade hierárquica superior, envolvendo a execução, sob supervisão e orientação direta, administrativa, técnica e frequente, de trabalhos em que se apliquem leis, regulamentos e normas referentes à administração geral e específica, bem como de trabalhos que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização, métodos, material, classificação, codificação, catalogação e arquivamento e digitação de documentos em geral, mediante supervisão e coordenação de papéis e documentos e sua conversão; atender ao público em questões ligadas às unidades burocráticas.

Requisitos para Provimento

Certificado de conclusão do curso de nível médio (antigo segundo grau) expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial.

CARGO: ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar a manutenção de instalações elétricas e hidráulicas, e aparelhos; instalar aparelhos hidrossanitários; efetuar serviços de carpintaria, marcenaria e pintura em prédios; trabalhar com solda elétrica.

Requisitos para Provimento

Certificado de conclusão do curso de nível médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente.

Cargo: AUXILIAR DE LABORATÓRIO
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Auxiliar o técnico de laboratório em suas atividades; auxiliar em experiências realizadas em aulas práticas; lavar taças, pepitas, lâminas, seringas, etc., utilizando material adequado e conservando em estufas; selecionar e

distribuir peças anatômicas durante as aulas práticas; preparar soluções salinas, alcalinas, ácidas e outras; preparar esqueleto humano para utilização em aulas práticas; manter sob controle a entrada e saída de cadáveres do frigorífico; efetuar exames de fezes e urina; limpar e preservar o equipamento e material utilizado.

Requisitos para Provimento

Certificado de conclusão do curso de nível fundamental expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES**

Desenvolver atividades de vigilância de prédios, bem como fiscalização e orientação à entrada e saída de pessoas nos prédios da Universidade; zelar pela limpeza, conservação e manutenção das instalações internas e externas, mobiliários e equipamentos; desenvolver atividades gerais em almoxarifados; auxiliar o embarque e desembarque de volumes.

Requisitos para Provimento

Certificado de conclusão do curso de nível fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES**

Operar equipamentos, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente; auxiliar, fornecendo informações e prestando serviços gerais.

Requisitos para Provimento

Certificado de conclusão do curso de nível fundamental (antigo primeiro grau) expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente.

Cargo: MOTORISTA**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES**

Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais, tais como sinalização sonora e luminosa; trabalhar segundo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Requisitos para Provimento

Certificado de conclusão do curso de nível fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão oficial e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "C", "D" ou "E".

Cargo: PROCURADOR AUTÁRQUICO**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES**

Representar e defender, em juízo ou fora dele, os interesses do Órgão; elaborar e examinar minutas de contratos, convênios, acordos e outros instrumentos de natureza jurídica de interesse do Órgão, manifestando-se sobre a observância da legalidade dos preceitos administrativos e jurídicos; emitir parecer em processos administrativos e responder a consultas sobre matérias jurídicas de interesse do Órgão; elaborar informações em mandato de segurança em que o titular do Órgão figure como autoridade coatora e preparar as ações; prestar consultoria e assessoramento jurídico às unidades do Órgão, analisando e emitindo parecer sobre as matérias, quando necessário.

Requisitos para Provimento

Diploma do curso de graduação de nível superior em Direito expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.

LEI Nº 9.512, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Denomina o Terminal Hidroviário de Santarém como "Terminal Hidroviário de Santarém Joaquim da Costa Pereira".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Terminal Hidroviário de Santarém como "Terminal Hidroviário de Santarém Joaquim da Costa Pereira".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de março de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI Nº 9.513, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Altera dispositivo da Lei nº 8.899, de 27 de setembro de 1981.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 8.899, de 27 de setembro de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os valores descritos no Anexo Único referido no § 2º do art. 1º poderão ser remanejados entre as áreas do Programa a que se destina esta operação de crédito, até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor total desta, condicionado à existência de saldo proveniente de projetos excluídos e/ou ajustados nos seus valores."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de março de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI Nº 9.514, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Denomina de Polo de Formação Bombeiro Militar 2º SGT BM Paulo Ronaldo Batista, o Polo de Formação do 5º Grupamento Bombeiro Militar (5º GMB), localizado no Município de Marabá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Polo de Formação Bombeiro Militar 2º SGT BM Paulo Ronaldo Batista, o Polo de Formação do 5º Grupamento Bombeiro Militar (5º GBM), localizado no Município de Marabá/PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de março de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado